

a) Ethoni de Souza amebado  
Prefeito Municipal

Rege e Pubz, hoje. nesta

Secretaria. Em 15. 12. 69

a) Maria da gloria Miranda  
Secretaria

Lei nº 559/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,  
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Empresa Brasileira  
de Correios e Telégrafos, Convênio para a criação do Posto de Correios  
em Maratápolis, com funcionamento previsto a partir de 1º de dezembro  
próximo vindouro.

Artº 2º. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar um Encarregado  
para o referido Posto, com a remuneração mensal equivalente  
do salário mínimo em vigor.

Artº 3º Para fazer face às despesas decorrentes da remuneração de Encarregado  
do Posto de Correio a ser criado, o Prefeito Municipal poderá utilizar  
verba de pessoal contratado, até o exercício de 1970.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos subsequentes, o Prefeito estabelecerá verba específica,  
onde constará as despesas de que trata este artigo.

Artº 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1969,  
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 15 de dezembro de 1969.

a) Thomé de Souza Machado  
Prefeito Municipal

Rege e Pub: hope, nada  
Secretaria. Em 15.12.1969

a) Maria da glória Miranda  
Secretaria

Lei nº 560/69

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deuteu e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Departamento de Material e Patrimônio, para reforma e conservação de 21 (vinte e um) prédios públicos neste Município, compreendendo prédios escolares e Fórum.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Compara-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 15 de dezembro de 1969.

a) Thomé de Souza Machado  
Prefeito Municipal

Rege e Pub: hope, nada  
Secretaria. Em 15.12.1969

a) Maria da glória Miranda  
Secretaria